



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PROCESSO N.º 151/2017 – CONTRATO N.º 133/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E J.R ALMEIDA PRESTACAO DE SERVICOS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, referentes à **área de engenharia para Prestação de serviços de manutenção elétrica emergencial da iluminação pública municipal na zona urbana e rural, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra e demais equipamentos necessários**, firmado em 11 de outubro de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **J.R ALMEIDA PRESTACAO DE SERVICOS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME**, CNPJ. n.º 08.219.384/0001-40, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 800A, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **Julio de Almeida Bueno Neto**, RG. n.º 29.172.490-5 e CPF. n.º 184.118.458-69, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual até o dia **20 de dezembro de 2017**.

II – Esta é a única modificação introduzida no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente e alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 10 de novembro de 2017.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

**Contratada: J.R ALMEIDA PRESTACAO DE SERVICOS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME**  
**Julio de Almeida Bueno Neto**

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_